ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório e ampla defesa, e o devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.I e II da Lei Federal nº 8666/93, por decisão do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo nº. 27155/2021, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s) à empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.579.387/0001-45:
I - MULTA de 03% (três por cento) sobre o valor total do contrato, independente de perdas e danos, referente ao período de 13 a 15 de outubro de 2021, na forma da cláusula décima - item 10.1.2.1. do Contrato nº 089/2019, e art. 87 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Fica facultada a empresa interessada, a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Macaé, situada à Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 534 - 2º andar, Paço Municipal, Centro, na cidade de Macaé/RJ, das 09:00 às 17:00h.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 09 de Novembro de 2021.

Érica Gonçalves Cortez
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela portaria n.º 132/2021, publicada em 16 de Janeiro de 2021 no jornal O Diário da Costa do Sol, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora ANA CAROLINA BARRETO JARDIM VIANA, matrícula 44.640, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 015/2020.
Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad01@macae.rj.gov.br e o telefone (22) 99847-2535, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 10 de novembro de 2021.

Márcio Certório Klayn
Procurador Municipal – Mat. 9204 OAB/RJ nº 84.671
Presidente da Comissão de PAD nº 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela portaria n.º 132/2021, publicada em 16 de Janeiro de 2021 no jornal O Diário da Costa do Sol, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a servidora VANESSA SANTOS BERLINK, matrícula 28.297, para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa no INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 275/2021.
Os autos do processo estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad01@macae.rj.gov.br e o telefone (22) 99847-2535, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

Macaé/RJ, 10 de novembro de 2021.

Márcio Certório Klayn
Procurador Municipal – Mat. 9204 OAB/RJ nº 84.671
Presidente da Comissão de PAD nº 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela portaria n.º 132/2021, publicada em 16 de Janeiro de 2021 no jornal O Diário da Costa do Sol, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 139, § 2º da Lei Complementar Municipal n.º 011/1998, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o(a)s servidores(as), para tomar ciência de todos os termos e apresentar defesa dos INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, abaixo.
Os autos dos processos estão à disposição do citado, em horário comercial na sede da Procuradoria Geral do Município, podendo ser feito contato pelo endereço eletrônico: comissaopad01@macae.rj.gov.br e o telefone (22) 99847-2535, ambos com aplicativo de mensagem instantânea de WhatsApp.

INQUÉRITO	SERVIDOR - MATRÍCULA
182/2019	Robson Gomes Pereira - mat. 21.857
020/2021	Margareth Figueiredo de Oliveira Crespo - mat. 8.566/43.210
057/2021	Robson Martins de Araújo Júnior - mat. 38.362
076/2021	Mick Wradley Xavier Silva - mat. 29.316
080/2021	Marcelo Delatoura Barbosa - mat. 29.339
081/2021	Lucinete da Conceição Paradella - mat. 41.437
090/2021	Flávia Mariano Carvalho de Sousa - mat. 39.063
107/2021	Carlos Jorge Monteiro Espinola - mat. 12.710
111/2021	Jean Carlos Silva de Freitas - mat. 42.431
124/2021	Luciana Habib Abi Ghosn - mat. 43.067
148/2021	Sérgio Gustavo Alves - mat. 29.214
158/2021	Fábio Azevedo Rodrigues - mat. 9.270
166/2021	Mickael Borges Pereira Gomes - mat. 44.348
175/2021	Janaína Silva dos Santos - mat. 45.033
176/2021	Carla Durham Richard - mat. 43.132
177/2021	Eduardo de Paiva Mello Jr. - mat. 39.874
194/2021	Luana Cândido Diniz - mat. 43.128
195/2021	Priscila Taves - mat. 27.424
196/2021	Luciane Lopes dos Santos de Melo - mat. 41.554
203/2021	Jucimeire Souza Henriques Pedrini - mat. 10.500
226/2021	Alex Fabiano Teófilo de Azevedo - mat. 10.686
233/2021	Nelson Machado da Mota - mat. 43.869
248/2021	Fábio Cardoso Fernandes - mat. 22.149
257/2021	Geisiane da Silva Martins Fidalgo - mat. 21.810
262/2021	Andrea Duca Reis - mat. 45.397
269/2021	Carla Roberta Vieira Pereira - mat. 39.973
270/2021	Janaína de Freitas Stefanon Barbosa - mat. 28.883
285/2021	Cláudia Bastos - mat.45.027
292/2021	Mirian Barcelos de Souza Magno - mat. 24.365
295/2021	Paulo Cesar Carvalho Machado Jr. - mat. 27.855
296/2021	Ricardo Ney Soares - mat. 12.945

Macaé/RJ, 10 de novembro de 2021.

Márcio Certório Klayn
Procurador Municipal – Mat. 9204 OAB/RJ nº 84.671
Presidente da Comissão de PAD nº 01

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1815/2021

Vereador autor: Nilton César Pereira Moreira

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO POLÍTICO À SRA. IZABELLA VICENTE DE CARVALHO CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Político à Senhora Izabella Vicente de Carvalho Camargo.
Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.
Art. 4º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 10 de novembro de 2021.

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE